ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 11v/12
do livro Reg. de Leis
nº 37
em 29 / março / 83
Dorio G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 899/83

Dispõe sobre criação de cargo que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluido no Quadro Geral de Funcionários do Município mais um (01) cargo de Professor Nível II, com lotação no Departamento de Instrução, Saúde e Assistência Social - DISAS -, com o vencimento e forma de provimento previstos no referido quadro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 29 de março de 1.983

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal